



ATA DE REUNIÃO

MONTE NEGRO/RO, 31 de agosto de 2026.

ATA Nº 08 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (28/08/2026), às oito horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, na Sala dos Conselhos, localizada na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 2071, Setor 01, Zona Urbana, no Município de Monte Negro/RO. Estiveram presentes na reunião a Sr.^a Altamira Rodrigues Campos, representante do Centro de Convivência do Idoso – CCI e Presidente deste Conselho; o a Sr.^a Nilva Arquemim, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; a Sr.^a Arlete Oliveira Pinheiro e a Sr.^a Tereza da Silva, representantes da Igreja Católica São José; e o Sr. Arnaldo Cecílio, representante do Centro de Convivência do Idoso. A Presidente, Sr.^a Altamira Rodrigues Campos, deu início à reunião, cumprimentando e dando as boas-vindas a todos os presentes. Em seguida, apresentou os assuntos a serem discutidos. inicialmente, foi discutida a necessidade de manutenção do prédio do Centro de Convivência do Idoso, especialmente quanto a problemas relacionados ao escoamento de água no ralo do banheiro. Os conselheiros destacaram a necessidade de providências para solucionar o problema e garantir melhores condições de uso e segurança aos usuários do espaço. foi informado aos presentes sobre o andamento do processo de compra dos ventiladores destinados ao Centro de Convivência do Idoso, considerando a necessidade de melhorar a ventilação e proporcionar maior conforto aos idosos durante a realização das atividades. a Presidente, Sr.^a Altamira Rodrigues Campos, colocou em pauta Foi discutida a participação de pessoas com idade inferior a 60 (sessenta) anos nas atividades realizadas pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI. Após discussão, o Conselho considerou a situação de pessoas que, embora ainda não tenham atingido a idade de 60 (sessenta) anos, apresentam necessidades específicas de convivência social, dificuldades de saúde, situações de depressão, limitações ou outras condições que possam justificar, de forma excepcional, sua participação nas atividades desenvolvidas pelo CCI. Considerou-se, ainda, que o Município já disponibiliza outras oficinas, atividades e espaços de convivência destinados à população em geral, porém algumas dessas pessoas demonstram maior identificação, adaptação e bem-estar quando participam das atividades realizadas juntamente com as pessoas idosas, apresentando melhor interação social e aproveitamento das ações oferecidas pelo CCI. Diante disso, considerando a finalidade de promover a convivência, a socialização, o fortalecimento de vínculos, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida, o Conselho deliberou pela possibilidade de participação excepcional de pessoas com idade inferior a 60 (sessenta) anos nas atividades do Centro de Convivência do Idoso, desde que devidamente avaliada e justificada a necessidade, observando-se a finalidade do serviço e sem prejuízo do atendimento prioritário ao público idoso. Ficou consignado que essa participação possui caráter excepcional, não altera a finalidade principal do CCI e deverá ocorrer enquanto não houver serviço ou espaço específico que atenda adequadamente às necessidades dessas pessoas. o conselheiro Sr. Arnaldo Cecílio relatou a ocorrência de extravio de materiais utilizados nas atividades do Centro de Convivência do Idoso, mencionando que outras oficinas também utilizam o mesmo espaço. Diante disso, foi ressaltada a necessidade de organização, controle e cuidado com os materiais utilizados nas diferentes atividades, a fim de evitar perdas, extravios ou danos. Após as discussões, os conselheiros presentes deliberaram pela necessidade de adoção de medidas de organização e controle dos materiais, bem como pelo acompanhamento das providências referentes à manutenção do prédio e à aquisição dos ventiladores. Nada mais havendo a tratar, eu, Maicon Douglas Rech Brumatti, Secretário Executivo dos Conselhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Arnaldo Cecílio Altamira R. Campos

Assinaturas do Documento

Arlete Oliveira Pinheiro Tereza da Silva



Documento Assinado Eletronicamente por **ALTAMIRA RODRIGUES CAMPOS**, CPF: 835.38*.**7.-9 em **03/09/2026 07:50:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0731.1X50.8289.W03V.8087**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **NILVA PEREIRA DE ARQUEMIN**, CPF: 719.78*.**2.-0 em **31/08/2026 10:46:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R1.2E46.0157.W827.6014**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **MAICON DOUGLAS RECH BRUMATTI**, CPF:
017.65*. **2-*8 em 31/08/2026 09:53:05, Cód. Autenticidade da Assinatura:
0966.6K53.705R.E67R.1874, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.0CD.E8C** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO**.

Elaborado por **MAICON DOUGLAS RECH BRUMATTI**, CPF: 017.65*. **2-*8 , em 31/08/2026 09:53:05, contendo 612 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09A4.4953.805E.648R.5766

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





**Conselho Municipal
dos Direitos dos
Idosos**

LISTA Nº08 DE PRESENÇA DO DIA 28/08/ DE 2026

ENTIDADE	NOME	TELEFONE
	Altamira Rodrigues Campos	992898458
	Arnaldo Lessa	
	Artete Oliveira Pinheiro	
	Tereza da Silva	
	Mulio P. de Aquemim	